



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 4403/2022

Designa Servidor a exercer a Função de Agente de Desenvolvimento no Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006, e no Art. 3º da Lei Municipal nº 975, 16 de dezembro de 2011;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Michele Quintão Furtado, matrícula nº 2001, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Rodeiro.

Parágrafo único - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do Programa de Promoção do Desenvolvimento local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Art. 2º Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento, além das atribuições legais:

- I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V – Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 04 de março de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 07/03/2022 Edição 3214 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo